

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES EFETIVOS PARA O PROGRAMA
PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – FRANÇA 2023**

EDITAL Nº 10/2023

A **Secretária Municipal da Educação (SME)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, V, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 0216, de 22 de março de 2016, e pela Lei Complementar Municipal nº 290, de 16 de abril de 2020, através deste Edital, por meio da **Academia do Professor Darcy Ribeiro (APROF)**, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a recrutar professores efetivos da rede municipal de ensino de Fortaleza, para preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas** destinadas ao **PROGRAMA PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – FRANÇA 2023**.

O presente Edital destina-se à concessão de oportunidades de intercâmbio pedagógico no exterior, por meio de seleção, aos professores efetivos da Rede Municipal de Fortaleza, no âmbito do Programa Professores sem Fronteiras - França 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme a Lei Nº 11.248, de 12 de abril de 2022, publicada no DOM Nº 17.302, 12 de abril de 2022 e o Decreto Nº 15.738, de 24 de agosto de 2023, o Programa Professores sem Fronteiras é uma ação da Prefeitura de Fortaleza, realizada por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), desenvolvida com o objetivo de ampliar a qualidade da educação básica, mediante a formação de professores efetivos e estáveis da Rede Municipal de Ensino, em instituições internacionais com excelência reconhecida em diferentes áreas do conhecimento;

1.2. A SME é responsável pela operacionalização, contratação e execução dos recursos do Programa Professores sem Fronteiras;

1.3. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Academia do Professor Darcy Ribeiro (APROF), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para formação pedagógica na cidade de Grenoble/França, EM OUTUBRO DE 2023, sendo 22 (vinte e duas) vagas para a ampla concorrência entre os professores efetivos e 3 (três) vagas para professores efetivos, com fluência em conversação na língua francesa;

1.3.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para os candidatos com fluência na língua francesa, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência;

1.4. A Seleção efetivar-se-á em ETAPA ÚNICA para todos os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório;

1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Fortaleza-CE, observado o horário local;

1.6. Em caso de vacância no decorrer do processo seletivo nos termos deste edital, as vagas serão ocupadas pelos candidatos integrantes do cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com as orientações constantes no subitem 1.7;

1.7 O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação final, situarem-se além do número de vagas e destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados;

1.8. As despesas referentes às passagens, hospedagens, alimentação e inscrições serão pagas conforme dispõe a Lei Municipal 11.248, de 12 de abril de 2022, o Decreto N° 13.251, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências, e o Decreto N° 15.738, de 24 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal 11.248, de 12 de abril de 2022 e dá outras providências;

1.9. A aprovação e a classificação final na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à participação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições

legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção;

1.10. As atividades previstas no presente Edital estão vinculadas às determinações das autoridades competentes, em especial, no que diz respeito às recomendações de controle sanitário e de isolamento/distanciamento social, de acordo com a legislação vigente;

1.11. As datas previstas ao longo deste Edital, poderão ser alteradas pela SME, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá participar do processo seletivo previsto neste edital o candidato que for professor efetivo e estável da rede municipal de Educação de Fortaleza;

2.2. Para concorrer às 25 vagas previstas no presente Edital o(a) candidato(a) não poderá ser beneficiado pelos programas de pós-graduação Stricto Sensu previstos nas Leis Municipais nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 e nº 11.207, de 17 de dezembro de 2021 ou contemplado com afastamento para estudos;

2.3. Não poderá participar do programa o candidato que estiver, no momento da inscrição, em gozo de qualquer tipo de licença remunerada ou não remunerada, com certidão positiva de prestação de contas expedida pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, com impedimento legal ou alguma penalidade aplicada em sede de processo administrativo disciplinar, em consonância com o art. 2º do Decreto nº 15.738, de 24 de agosto de 2023;

2.4. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal da SME, exclusivamente, pela *internet*, no endereço eletrônico: intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 28 de agosto de 2023, até as 17 horas do dia 06 de setembro de 2023 (horário de Fortaleza-CE).

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

Educação

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Contracheque atualizado;
- c) Ato de estabilidade (apenas as páginas do Diário oficial do Município com o Ato e o nome do candidato);
- d) Memorando de lotação emitido pela Unidade Escolar 2023;
- e) Autodeclaração de não ser beneficiado pela Lei 11.199, de 13 de dezembro de 2021, e pela Lei nº 11.207, de 17 de dezembro de 2021 ou ser afastado para estudos.

2.6. O pedido de inscrição será deferido mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br (Vide cronograma - Anexo I);

2.7. A SME não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

2.8. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos, inexatos ou não anexar os documentos solicitados terá a sua inscrição indeferida;

2.9. O pedido de inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.10. O preenchimento do formulário eletrônico previsto no subitem 2.4 sem a indicação precisa do nome próprio e do sobrenome do candidato configura causa de indeferimento da solicitação de inscrição;

2.11. Se durante o período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, não for formalizado o pleito de retificação dos dados apontados, a Comissão Organizadora confirmará a exclusão do participante do certame;

2.12. O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Cronograma de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o cronograma previsto no deste Edital;

2.13. O requerimento da inscrição é particular e individual;

2.14. A SME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento

nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.15. O candidato deverá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br. A SME não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem;

2.16. Após o encerramento das inscrições, não será possível a entrega de novos documentos;

2.17. A efetivação da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

2.18. O candidato que não atender os requisitos deste edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Seleção Pública efetivar-se-á em etapa única, conforme distribuição de vagas do Anexo III deste Edital, por meio da análise das PRODUÇÕES DOCENTES E CIENTÍFICAS E TEMPO DE DOCÊNCIA EM SALA DE AULA, conforme o ANEXO II, de caráter classificatório para todos os candidatos, sendo selecionados nesta etapa o limite de 30 CANDIDATOS da ampla concorrência e 05 CANDIDATOS na concorrência por fluência em conversação na língua francesa;

3.2. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que:

a) Esteja entre as trinta melhores notas, em ordem decrescente, para a ampla concorrência e dentre as cinco melhores notas, em ordem decrescente, para os candidatos da concorrência por fluência em conversação na língua francesa.

b) Estiverem limitados aos quantitativos estabelecidos neste Edital, devendo-se aplicar os critérios de desempate previstos neste Edital;

3.2.1. Nos casos de empate nesta etapa, para as duas concorrências, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Educação

- I) Maior tempo de lotação em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- II) Maior tempo como professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- III) Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).

4.2. A nota final (NF) corresponde à soma das pontuações obtidas pelo candidato na ETAPA ÚNICA e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = N1$$

4.3. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem as 30 maiores notas finais na ampla concorrência(22 classificados e 08 classificáveis) e as 5 maiores notas finais dentre os candidatos com fluência em conversação na língua francesa (3 classificados e 2 classificáveis).

4.4. Nos casos de empate no processo de seleção, para as vagas da ampla concorrência, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de lotação em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- b) Maior tempo como professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- c) Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.5. Nos casos de empate no processo de seleção, para as vagas de fluência em conversação na língua francesa, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Certificado ou resultado validado de teste de proficiência em Língua Francesa, sendo aceitos certificados do nível B1 (DELE ou SIELE), segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

- b) Maior tempo de lotação em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- c) Maior tempo como professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza;
- d) Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem à exigência descrita neste Edital.

4.7. Serão considerados classificáveis os candidatos posicionados do 23º ao 30º dentre os candidatos da ampla concorrência e do 4º e 5º dentre os candidatos com fluência em conversação na língua francesa para fins de cadastro de reserva.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CURSO PREPARATÓRIO:

5.1. O candidato terá direito a sua matrícula no curso preparatório se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo previsto neste edital;

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária presencial para participar integralmente do curso preparatório.

5.1.3. Possuir certidão negativa em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão no âmbito do serviço público;

5.1.4. Possuir certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, no âmbito de competência jurisdicional do(s) Estado(s) em que tenha(m) residido nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

5.1.5. Possuir passaporte dentro do prazo de validade;

5.1.6. Possuir certidão negativa de prestação de contas de recursos federais e municipais expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

- 5.1.7. Apresentar liberação para participação no Programa Professor Sem Fronteiras por escrito da chefia imediata em caso de outro vínculo empregatício;
- 5.2. O curso preparatório será ministrado pela Academia do Professor Darcy Ribeiro da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza.
- 5.3. O curso preparatório terá carga horária de 20 horas no turno noturno.
- 5.4. A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à matrícula no curso preparatório;
- 5.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida do edital de convocação de acordo com cronograma (Anexo I) , sob pena de perder o direito à vaga;
- 5.6. A conclusão do curso preparatório é condição obrigatória para a participação no intercâmbio em território francês.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) o resultado preliminar da **Etapa Única - PRODUÇÕES DOCENTES- CIENTÍFICAS E TEMPO DE DOCÊNCIA EM SALA DE AULA**;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial na APROF no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos critérios referidos no subitem 5.1, de acordo com as datas previstas no Cronograma de Atividades deste Edital;

6.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem deste Edital;

6.4. Todos os recursos deverão ser formalizados presencialmente por meio de processo administrativo, e devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido e entregues, das 8:00h às 17:00 na APROF;

6.5. O candidato deverá anexar também a cópia do seu documento oficial de identidade original;

6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do CPF do candidato, bem como da assinatura do candidato;

6.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s);

6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final;

7.2. O prazo de vigência estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados no cadastro de reserva. O aproveitamento dos selecionados será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Fortaleza e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados (classificados e integrantes do cadastro de reserva), será devidamente homologado, publicado e divulgado no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br, obedecendo-se à ordem crescente de classificação final não se admitindo recurso contra esse resultado;

8.2. A homologação do resultado final da Seleção será feita por ato da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A relação de candidatos convocados será publicada no site da SME;

9.2. Serão considerados aptos para a convocação apenas os candidatos cujos nomes forem publicados no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br;

9.3 Os candidatos aprovados e convocados serão afastados de suas atividades laborais pelo período 02 (duas) semanas para a capacitação na França, sem perda de seus vencimentos.

10. DA FORMAÇÃO EM TERRITÓRIO FRANCÊS

10.1. A formação realizada por meio do Programa Professores sem Fronteiras - França 2023, corresponde a um **Curso de Extensão em Educação**, com o certificado expedido pela instituição parceira;

10.2. A formação ocorrerá com uma imersão realizada em instituição francesa, durante o período de 2 (duas) semanas, incluindo aulas, visitas técnicas e outras atividades interdisciplinares;

10.3. A SME concederá passagens aéreas, diárias e, quando necessário, bolsa para inscrição no curso de formação para os 25 selecionados, conforme as regras deste edital;

10.4. O professor selecionado terá seu seguro saúde custeado pelo Programa Professor Sem Fronteiras no período de permanência na França;

10.5. Eventuais custos relacionados a obtenção de documentos para a viagem, como passaportes, são de responsabilidade do professor selecionado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO APROVADO

11.1. Durante o Programa Professores sem Fronteiras - França 2023, o participante que não atender às exigências constantes neste Edital será desligado a critério da Coordenação do Programa e em conjunto com os professores da Instituição francesa;

11.2. Os participantes devem promover um projeto de intervenção pedagógica para o compartilhamento de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante a sua capacitação na França em articulação com a APROF, como parte das atividades realizadas durante o Planejamento da escola na qual exerce suas funções;

Educação

11.3. Esse projeto deverá ser documentado por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisual, podendo incluir mídias sociais, mas não exclusivamente;

11.4. O participante deve estar disponível para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à SME e à Coordenação do Programa, incluindo: comprovações de despesas (passagens aéreas, seguro viagem, entre outros), envio de relatórios de atividades (em meio físico e virtual) e preenchimento de formulários avaliativos, mas não se limitando a estes;

11.5. Os participante serão responsáveis por enviar à SME toda e qualquer documentação, relatório ou itens de prestação de contas relacionados ao Programa Professor sem Fronteiras - França 2023 solicitados a qualquer tempo pela SME ou pela Coordenação do Programa;

11.6. Casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Caberá a SME, em portaria própria, compor a Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital;

12.2. Os aprovados no processo seletivo passarão por etapas de preparação conduzidas pela Coordenação do Programa, de participação presencial obrigatória, para orientações gerais sobre o Programa Professor sem Fronteiras - França 2023;

12.3. A data, local e horário das etapas de preparação serão divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, por correio eletrônico e no endereço eletrônico extranet.sme.fortaleza.ce.gov.br;

12.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele;

12.5. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis para a participação em capacitação internacional de acordo com este Edital;

12.6. No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital;

12.7. Não serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital;

12.8. A SME, a Coordenação do Programa e a Comissão do Processo Seletivo poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos incluídos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes;

12.9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, em decorrência do apoio do presente Edital deverão citar, **obrigatoriamente**, a SME, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o Programa Professor sem Fronteiras - França 2023 e o acompanhamento e a orientação dos professores da Instituição da França 2023, caso haja.

12.10. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital permanecerão lotados em suas atuais unidades escolares, como também em suas respectivas turmas;

12.11. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital não poderão ser selecionados em outros Editais do Programa Professores sem Fronteiras;

12.12. Em caso do não preenchimento de alguma vaga, conforme a distribuição no anexo III, a mesma será transferida para o Nivel/Modalidade com o maior número de inscrições;

12.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa, em última instância, pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

Fortaleza/CE, 28 de Agosto de 2023.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do edital	28/08/2023
Inscrições online	28/08/2023 à 06/09/2023
Publicação das inscrições homologadas	11/09/2023
Interposição de recursos das inscrições homologadas.	12/09/2023
Publicação do resultado final após recursos das inscrições homologadas.	14/09/2023
Publicação do resultado da ETAPA ÚNICA.	15/09/2023
Interposição de recursos da ETAPA ÚNICA	18/09/2023
Publicação do resultado final após recursos da ETAPA ÚNICA	19/09/2023
Entrega de documentos para matrícula no curso preparatório	21/09/2023 (Conforme item 5 do Edital)
Início e fim das atividades do curso preparatório em Fortaleza	25/09/2023 a 29/09/2023

Início e fim das atividades do curso de extensão em território estrangeiro	02/10/2023 a 15/10/2023
--	-------------------------

As datas do Cronograma de Atividades poderão ser alteradas, conforme a necessidade.

ANEXO II

PRODUÇÕES DOCENTES- CIENTÍFICAS E TEMPO DE DOCÊNCIA EM SALA DE AULA

PRODUÇÃO DOCENTE E CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO POR TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Projeto aprovado no Edital de Boas Práticas.	5	10
Relato de experiência aprovado e publicado no Projeto Professor Autor.	4	20
Trabalhos selecionados para a Feira de Ciências – etapa municipal.	2	10
Trabalhos selecionados para a Feira de Ciências – etapa estadual.	4	20
Tempo de efetivo exercício em sala de aula	2 pontos a cada ano comprovado.	10



Fortaleza
PREFEITURA

Educação

Publicações que tratam das experiências da rede de ensino da SME aprovados e publicados em periódicos.	10	20
Publicações que tratam das experiências da rede de ensino da SME, aprovados e apresentados em eventos educacionais e científicos.	5	10
TOTAL		100



Fortaleza
PREFEITURA

Educação

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nível/Modalidade	Ampla Concorrência	Fluência em Francês
Educação Infantil	05	01
Fundamental Anos Iniciais	09	01
Fundamental Anos Finais	06	01
Educação de Jovens e Adultos	02	00
Total	25	

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu, _____, professor da rede municipal de Fortaleza com a matrícula de nº _____, CPF nº _____ - _____, Fone: (_____) _____ - _____, Endereço residencial: _____, Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____, autorizo, pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a plena utilização e divulgação das ações e materiais por mim desenvolvidos dentro do PROGRAMA PROFESSOR SEM FRONTEIRAS, bem como a utilização do uso da minha imagem nas divulgações referentes ao PROGRAMA PROFESSOR SEM FRONTEIRAS.

ASSINATURA DO (A) PROFESSOR (A)